

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1226 de 08.08.97

DECRETO Nº 9291/97
de 29 de julho de 1997

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 326.987,79.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 326.987,79 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) autorizado pela Lei 5069 de 08 de Julho de 1.997, destinado à seguinte dotação:

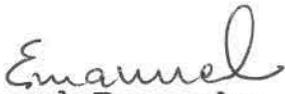
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL
70.10-0309042.4021	Fábrica de Empregos
70.10-3111	Pessoal Civil 300.977,79
70.10-3120	Material de Consumo 960,00
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos 21.600,00
70.10-3253	Salário Família 3.450,00

Art. 2º. O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	ASSESSORIA GERAL
65.10-1691575.3091	Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos
65.10-4110 - PCMM	Obras e Instalações 326.987,79

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de julho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

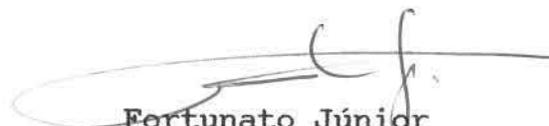
cont. do DECRETO Nº 9291/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de julho de 1997.



Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos